**DECLARAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 072/2024**

**PROCESSO ADM. N° 0300007293/2023-PG-3.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO TIPO HORTIFRUTI PARA OS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS QUE FORNECEM ALIMENTAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JAHU, COM ENTREGA PARCELADA, PONTO A PONTO.**

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.905.249/0001-40, Inscrição Estadual 639.2016.028.119, com endereço na Rua Henrique Martarelo 853, Vila Brasil, São João da Boa Vista – SP, CEP 13875-031, e-mail: distribuidoradealimentosnsa@gmail.com, através de seu representante legal, NAYUB SANTOS ANDRADE, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 503.403.828-56, CIRG 55.932.572 SSPSP, interessado em participar do processo supra, pelo presente instrumento, **DECLARA**,para todos os fins de direito, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções administrativas e penalidades previstas neste edital, que:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz (artigo 7°, XXXIII, da Constituição).

que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

que não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de contratação, agente de contratação ou autoridade ligada à contratação.

que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos conheço na íntegra; e que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, os quais poderão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

que não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta de qualquer das pessoas políticas em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 156, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores alterações.

que não está impedida de contratar com a Administração Pública de qualquer esfera, bem como que não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo.

que tem conhecimento dos serviços que consta no termo de referência e seus anexos para os quais forneceu a proposta e que os realizará de forma satisfatória;

que tem conhecimento das formas e condições de pagamento para a prestação dos serviços;

que não consta no cadastros de impedidos, inidôneos e sancionados mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e no cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 02 DE JULHO DE 2024.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA

NAYUB SANTOS ANDRADE

REPRESENTANTE LEGAL

**DADOS DA EMPRESA PARTICIPANTE**

Empresa:

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.905.249/0001-40, Inscrição Estadual 639.216.028.119, com endereço na Rua Henrique Henrique Martarelo, 853, Vila Brasil, São João da Boa Vista – SP, CEP 13875-031, email: [distribuidoradealimentosnsa@gmail.com](mailto:distribuidoradealimentosnsa@gmail.com) tel. 19 3623-4513.

Sócio:

**NAYUB SANTOS ANDRADE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 503.403.828-56, CIRG 55.932.572-1 SSPSP, email profissional: [distribuidoradealimentosnsa@gmail.com](mailto:distribuidoradealimentosnsa@gmail.com), email pessoal: [distribuidoradealimentosnsa@gmail.com](mailto:distribuidoradealimentosnsa@gmail.com)

Administrador:

O **mesmo** acima.

Representante legal para assinatura do contrato:

**NAYUB SANTOS ANDRADE**

Dados bancários:

**Banco 001 Agência 8675-4 CC 1086-3**

**E-mail para envio de pedidos e empenho de hortifruti:** [Pedidos\_GrupoNagib@outlook.com](mailto:Pedidos_GrupoNagib@outlook.com) e [distribuidoranagib@gmail.com](mailto:distribuidoranagib@gmail.com)

**E-mail para envio de pedidos e empenho de itens de padaria:** [claudete.andrade@outlook.com](mailto:claudete.andrade@outlook.com)

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 02 DE JULHO DE 2024.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS N.S.A. LTDA

NAYUB SANTOS ANDRADE

REPRESENTANTE LEGAL